



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.560/2019

Ementa: “Altera a Lei nº 1.324/2011, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam alterados os incisos I e VIII, do art. 7º da Lei nº 1.324/2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º- O Conselho Municipal de Esportes compõe-se dos seguintes membros:

I- dois representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;

(...)

VIII- dois representantes (titular e suplente) da Associação Filantrópica de Assistência Social (AFAS).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 26 de fevereiro de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
N.º 26 102119
DE 26/02/19
